



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

**Acrescenta inciso XXI ao art. 60, da Lei nº 811, de 11 de abril de 2022 e dá outras providências.**

*O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** O artigo 60, da lei nº 811, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

Art. 60.

XXI. Rua Deputada Maria Pena, alteração do sentido fluxo duplo de direção para sentido único; fluxo sentido Rua Floresta- Rua Bomfim. Permitido estacionamento nos dois lados da via.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei “Acrescenta inciso XXI ao art. 60, da Lei nº 811, de 11 de abril de 2022 e dá outras providências”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é ampliar as áreas de estacionamento no centro da cidade, especialmente nas mediações de maior comércio.

Com a alteração da lei, os dois lados da via poderão ter carros estacionados, aumentando o conforto e segurança das pessoas.

Ainda, a mudança permitirá área de estacionamento em frente ao quartel da Polícia Militar, bem como da Câmara Municipal.

Assim, requer a tramitação do presente Projeto de Lei, com a sua aprovação, ao final.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal